

ILMO SENHOR GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA

DD PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO MARANHÃO-SINDJUS/MA

Assunto: Solicitação

Nós, abaixo-assinados, Oficiais de Justiça da Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, servidores regularmente filiados ao SindjusMa, no pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, conforme demonstram os documentos comprobatórios em anexo, vimos, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que se digne tomar as providências necessárias e suficientes ao seu alcance para garantir o ingresso dessa conceituada entidade sindical como TERCEIRA INTERESSADA nos autos do PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - PCA 0008910.11.2021.2.00.00, em tramitação no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com fundamento no artigo 119 e seguintes do Código de Processo Civil (CPC/2015), e sua intervenção como ASSISTENTE do autor ANIBAL DA SILVA LINS, contra o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, considerando que o eventual improvimento do referido processo perante aquele Órgão de controle externo do Poder Judiciário pode acarretar grave prejuízo aos Oficiais de Justiça sindicalizados e signatários do presente requerimento.

Ao mesmo tempo, os infra-signatários vêm requerer que a Presidência do SindjusMa atue firmemente junto ao CNJ e ao Tribunal Requerido para que seja garantida a realização uma AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO antes do julgamento do mérito do PCA 0008910.11.2021.2.00.00, com o intuito de que seja alcançada uma solução consensual para o pedido do autor constante nos referidos autos, de que seja assegurada no projeto de lei de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, ora em discussão no âmbito daquela Egrégia Corte, no processo administrativo 18.775/2015, uma solução definitiva e pacífica para a fixação do padrão remuneratório dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Oficiais de Justiça compatível com a escolaridade de nível superior - Bacharel em Direito, exigida por lei para ingresso na respectiva carreira.

Nestes termos,

Pedimos e esperamos deferimento,

*Recebido em
14/12/2021
às 8:35hs.*
[Assinatura]
Vânia Soares Silva
Secretária Executiva
SINDJUS/MA

Santa Luzia/MA, 13 de dezembro de 2021



Dyego Phablo dos Santos Porto

Matrícula 197392

Oficial de Justiça da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia

